



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 180/11

Processo Administrativo n.º 10/10/43.343

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da EMEI Prof. José Villagelin Neto

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROF. JOSÉ VILLAGELIN NETO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

- 1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fl. 37 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	Aparelho telefônico s/fio Lumi c/ID	01	119,00
02	Impresora multifuncional jato de tinta HP 4660	01	497,43
03	Monitor 17" LCD LG W1752	01	450,00
04	Monitor 19" LCD LG W1952TQ black piano	01	481,00
05	Escorregador grande Lig Lig	01	665,00
06	Impressora HP J4660	01	499,00
07	CPU c/periféricos	01	1.070,00
08	Monitor 18,5" LCD	01	568,00
09	Estabilizador 110V Compact black 300VA SMS	02	88,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

10	Ventilador de parede 60cm Ventidelta	05	720,00
11	Armário p/TV/vídeo	03	1.113,55
VALOR TOTAL R\$			6.270,98

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.270,98 (seis mil duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos) conforme se depreende das informações, à fl. 37 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de agosto de 2011.


MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROF. JOSÉ VILLAGELIN NETO

Representante Legal: *Érica D'Amário de Caldas*

RG nº *27.328.458-7*

CPF nº *272.483.598-07*